

Of. Gab. nº 467/2019

Serafina Corrêa, RS, 03 de outubro de 2019.

Sua Excelência

Vereador Rogério Carlos Fedrigo

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 091/2019.

O Prefeito Municipal em exercício, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 091/2019, que **“Autoriza o pagamento de despesas com a estadia dos integrantes da Banda Marcial Municipal para participação no II Campeonato Sul Brasileiro de Fanfarras”**.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos e solicito sua tramitação em regime de urgência.

Respeitosamente,



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

PROJETO DE LEI Nº 091, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o pagamento de despesas com a estadia dos integrantes da Banda Marcial Municipal para participação no II Campeonato Sul Brasileiro de Fanfarras.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar as despesas de estadia dos integrantes da Banda Marcial Municipal para participação no II Campeonato Sul Brasileiro de Fanfarras e Bandas, representando o Município de Serafina Corrêa.

Parágrafo único. As despesas a que se refere o *caput* deste artigo ficam limitadas ao valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º O pedido de empenho das despesas deve ser feito pela Secretaria Municipal de Cultura, acompanhado de justificativa.

Art. 3º A comprovação das despesas deve ser feita através de nota fiscal, a ser apresentada na Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da participação no evento.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0054.2545.0000 Manutenção da Banda Marcial Municipal
3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 03 de outubro de 2019, 59º da Emancipação.



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

PROJETO DE LEI Nº 091, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que ***Autoriza o pagamento de despesas com a estadia dos integrantes da Banda Marcial Municipal para participação no II Campeonato Sul Brasileiro de Fanfarras***.

Busca-se, através do presente Projeto de Lei, autorização para o pagamento das despesas com a estadia dos integrantes da Banda Marcial Municipal para participação no II Campeonato Sul Brasileiro de Fanfarras. O evento está previsto para ocorrer durante os dias 26 e 27 de outubro de 2019, na cidade de Ivaiporã – PR.

A Banda Marcial Municipal, atualmente composta por 42 (quarenta e dois) integrantes, é um dos projetos culturais mantidos pela Secretaria Municipal de Cultura e que muito bem tem representado e promovido o nome de Serafina Corrêa, no âmbito da cultura, por onde tem passado.

A Banda Marcial Municipal tem recebido, muitas premiações e títulos, que resultaram na classificação da mesma no Campeonato Sul Brasileiro em virtude da premiação, pela terceira vez consecutiva, de primeiro lugar nesta categoria no Rio Grande do Sul, no Campeonato Estadual do Litoral Norte.

Diante de tal situação está sendo proposto o presente Projeto de Lei, como forma de incentivar a cultura e a manutenção do projeto, uma vez que o mesmo representa oportunidade de crescimento pessoal, artístico e cultural para os integrantes, com resultados imediatos e visíveis na postura destes cidadãos e no convívio destes com a sociedade em que encontram-se inseridos, representando um fator exponencial de mudanças.

Assim, visando incentivar a cultura e divulgar o nome do Município de Serafina Corrêa, encaminha-se o presente Projeto de Lei e conta-se com o apoio na sua aprovação, bem como solicita-se sua tramitação em regime de urgência tendo em vista que o evento está previsto para ocorrer a durante os dias 26 e 27 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 03 de outubro de 2019.



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício



Município de Serafina Correa

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

88597984/0001-80

Exercício: 2019

Câmara de Vereadores	
Fl. 04	Rubrica

em : 01/10/2019 10:50

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 7767

Ficha Nº : 847 Processo Nº :

Unidade : 021701 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Funcional : 13.392.0054.2545.0000 Manutenção da Banda Marcial Municipal

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 001 001 Fonte Recurso: 0001

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
30.645,00	0,00	0,00	7.038,41	23.606,59

Data Histórico

01/10/2019 Reserva orçamentária para hospedagem da banda municipal

VALOR DA RESERVA 6.500,00

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 6.500,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 17.106,59

O objeto deste estudo técnico encontra respaldo Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária em vigor.

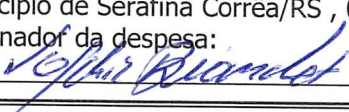
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

VALDIR BIANCHET Ordenador de Despesa deste município,
no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade fiscal).
ação(ões), cujo estudo encontra-se evidenciado a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida(s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do Senado Federal.

Município de Serafina Corrêa/RS, 01 de outubro de 2019.

Ordenador da despesa:

Ass.: 

CONTADOR(A)

SECRETÁRIO DA FAZENDA



